



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras, da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 178/2017** e Junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 684892**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 12 dias de janeiro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, a empresa classificada e habilitada, foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 22 de novembro de 2017, documento SEI nº 1270234, para apresentar amostras referentes aos itens 13 e 14, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 29 de novembro de 2017.** Considerando o Memorando SEI Nº 1280303/2017 - SED.UAD.ASU, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pela arrematante e os documentos que o instruíram, documentos SEI nº 1280296, 1280298 e 1280302 a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 13 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 6,48. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital; **ITEM 14 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 4,92. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8, letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 1º de dezembro de 2017, documento SEI nº 1304339, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, referente ao item 17, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 07 de dezembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 17 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME**, no valor unitário de R\$ 4,92. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 05 de dezembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente, cumpre destacar que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da **Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e a empresa arrematante apresentou o documento com data de emissão em 31 de outubro de 2017, portanto, fora do prazo estabelecido no Edital. Considerando que o item em questão é de cota reservada, conforme subitem 3.1.3 do Edital, destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, procedeu-se a análise aos documentos apresentados pela arrematante em convocações anteriores, onde verificou-se que, a Certidão Simplificada apresentada no rol de documentos, também estava com a data de emissão em 31 de outubro de 2017 (Documento SEI nº 1238984). Considerando a data da convocação, o documento apresenta-se fora do prazo estabelecido no edital. Deste modo, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 13 de dezembro de 2017, através do Ofício SEI nº 1344822, solicitando manifestação quanto à sua permanência na condição de Empresa de Pequeno Porte. Em resposta, na data de 15 de dezembro de 2017, a empresa declara no expediente juntado aos autos do processo licitatório através do documento SEI nº 1351950, *"em autênticas demonstrações de respeito por este Órgão Público e de idoneidade e lisura de comportamento por parte deste órgão, declarar que não mais esta enquadrada com Empresa de Pequeno Porte"*, instruindo-o com cópia do documento de "Reenquadramento de Empresa de Pequeno Porte como Empresa (Desenquadramento)", registrado em 08 de novembro de 2017, documento SEI nº 1348957. Sendo assim, considerando que a

empresa não se enquadra mais na condição de Empresa de Pequeno Porte, a pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por deixar de atender as condições de participação estabelecidas no subitem 3.1 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentos de habilitação, referente aos itens 14 e 17, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 12/01/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 12/01/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1385806** e o código CRC **A8E3A042**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.049638-4

1385806v3

1385806v3